

PORTARIA SEMAD Nº 193, DE 02 DE JUNHO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do Benefício Estatutário LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

Estevam Hungaro Calvo Filho, Secretário Municipal de Administração de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Art.128, §4º inciso II da Lei Complementar 140 /2011, que trata da Licença para Tratamento de Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR o Benefício Estatutário de **Licença para Tratamento de Saúde**, o (a) servidor (a) Sr (a). Marilivia Aparecida Vargas Cardoso, matrícula funcional nº 490, efetivo (a) no cargo de Prof Educ Basica - Matematica 20hs, lotada na Secretaria de Educacao, Cultura, em 02 de abril de 2021, e término em 30 de abril de 2021, conforme processo LS nº 037/2021.

Art. 2º A licença concedida no artigo 1º, será remunerada no valor do Vencimento Padrão do servidor, ou seja, corresponderá a totalidade da remuneração Base de Contribuição ao Previso.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de abril de 2021.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 02 de junho de 2021.

Assinado digitalmente
ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO
Secretário de Administração

Dê-se ciência. Registre-se.
Publique-se. Cumpra-se.

LIDIANE MODENEZ DUARTE
Setor do Serviço de Perícia Médica Municipal



Signatário 1: ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO

Para confirmar o estado desse documento consulte:

<https://application.kashimasoftware.com.br/assinador/servlet/Documento/consultar>

Código: qcD4ojRxqh



qcD4ojRxqh